



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

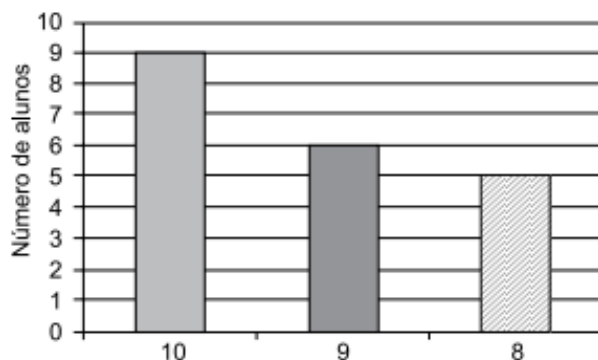
COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018 DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

Resposta ao recurso interposto contra a **Questão 08**, da Prova de Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais - ACT, do Processo Seletivo nº 004/2018, do Município de Dona Emma - SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

8 - O gráfico apresenta informações sobre as idades de um grupo com 20 alunos.



Com base nas informações do gráfico, é correto afirmar que:

- A) exatamente 25% dos alunos do grupo têm, no mínimo, 8 anos de idade.
- B) exatamente 55% dos alunos do grupo têm, no máximo, 9 anos de idade.
- C) exatamente 45% dos alunos do grupo têm, no máximo, 10 anos de idade.
- D) mais de 30% dos alunos do grupo têm exatamente 9 anos de idade.

FUNDAMENTAÇÕES DOS RECURSOS:

Usando a regra de 3 simples, constatou-se que há mais de 1 (uma) alternativa correta.

RESPOSTA DOS RECURSOS:

Após análise, constatou-se que há mais de uma alternativa correta, sendo que a pergunta do enunciado foi mal formulada.

RESPOSTA:

DEFERIDO – ANULADA

Portanto, fica **“ANULADA”**, a Questão 08, da Prova de Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais - ACT, do Processo Seletivo nº 004/2018, do Município de Dona Emma - SC



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018 DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

Resposta ao recurso interposto contra a **Questão 23**, da Prova de Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais - ACT, do Processo Seletivo nº 004/2018, do Município de Dona Emma - SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

23 - De acordo com o Art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os docentes incumbir-se-ão de:

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV. Informar pai e mãe sobre a frequência e rendimento dos alunos;

V. Notificar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 50%.

A) Estão corretas as afirmativas I, II e III.

B) Estão corretas as afirmativas I, II, III e IV.

C) Estão corretas as afirmativas II, III e IV.

D) Todas as afirmativas estão corretas.

FUNDAMENTAÇÕES DOS RECURSOS:

Segunda o Art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96 incisos I-II-III-IV-V-VI da referida lei, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Sendo assim a resposta correta é a alternativa A.

Referencia: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11694333/artigo-13-da-lei-n-9394-de-20-de-dezembro-de-1996>. Acesso em 11 dez. 2018.

RESPOSTA DOS RECURSOS:

Após análise, constatou-se que há um erro de digitação da alternativa do Gabarito Provisório, pois conforme:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Referência: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm.

RESPOSTA:

**DEFERIDO – ALTERADA
ALTERNATIVA A**

Portanto, fica “ALTERADA”, a resposta da Questão 23, da alternativa “C” para a alternativa “A” da Prova de Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais - ACT, do Processo Seletivo nº 004/2018, do Município de Dona Emma – SC.